LEI Nº 597/2011 **TRAIRI, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.**

*Ementa - **"Altera a Tabela de Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº 498/2010, de 22 de janeiro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) para os profissionais com formação, mínima, no nível médio, na modalidade Normal, e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Trairi - CE será de **R$ 1.187,08 (mil centos e oitenta e sete reais e oito centavos)** mensais, com vigência no ano de 2011, por uma jornada de 40h semanais, para os profissionais com formação, mínima, no nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º - Fica alterada a Tabela Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº 498/2010, de 22 de janeiro de 2010, que visa atender a atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, parte integrante desta Lei.

§ 2º - O piso salarial profissional municipal inicial das carreiras para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Trairi - CE, com carga

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi – CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

horária semanal de 40 (quarenta) horas, será de R$ 1.187,08 (mil centos e oitenta e sete reais e oito centavos), conforme determinação da Portaria do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2011.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 16 de agosto de 2011.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal de Trairi

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 196 Altos – CEP. 62.690-000 – Centro – Trairi – CE – PABX (85) 3351-1350
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389